



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Educação,  
Ciência, Juventude e Desporto  
Deputado Firmino Marques

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
185/8ª - CECJD/2020	29-07-2020	Nº: 1664 ENT.: 2879 PROC. Nº:	07/05/2021

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 109/XIV/1.ª, da iniciativa de S.T.O.P. Sindicato - "Pela redução do número de alunos por turma, pelo rejuvenescimento da classe docente e pela dignificação do pessoal não docente nas Escolas".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Educação ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 437/2021, datado de 05 de maio, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 437/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	05-05-2021

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 109/XIV/1.ª, da iniciativa de S.T.O.P. Sindicato - "Pela redução do número de alunos por turma, pelo rejuvenescimento da classe docente e pela dignificação do pessoal não docente nas Escolas".

*Cara Catarina,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de remeter a resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 109/XIV/1.ª, da iniciativa de S.T.O.P. Sindicato - "Pela redução do número de alunos por turma, pelo rejuvenescimento da classe docente e pela dignificação do pessoal não docente nas Escolas".

Como se pode ler no preâmbulo do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, o Programa do XXI Governo Constitucional inscreveu «[...] nos seus objetivos a criação de condições para a promoção de mais sucesso escolar, entendido na sua dimensão qualitativa e inclusiva, isto é, como uma garantia de melhores aprendizagens para todos os alunos». Entre os preditores de sucesso escolar encontravam-se «[...] as dinâmicas pedagógicas potenciadas não apenas ao nível individual, mas também ao nível da organização da turma em que cada aluno se insere», sendo que, entre estas dinâmicas era absolutamente fundamental a diferenciação pedagógica em sala de aula para que fosse possível mais inclusão. Por sua vez, para que a diferenciação fosse possível, os grupos constituídos deveriam ter uma dimensão que os favorecesse. Assim, «na assunção deste compromisso de capacitação das escolas para que todos encontrem um espaço de aprendizagem, o Governo» assumiu «o seu compromisso com a redução do número de alunos por turma [...]», construída progressivamente, sem comprometer a continuidade pedagógica.

Considerando que «[...] em contextos socioeconómicos mais desfavorecidos, se encontra uma relação preditiva mais forte entre o número de alunos por turma e os resultados escolares alcançados» o XXI Governo Constitucional já havia dado prioridade, no ano letivo 2017/2018, à redução do número de alunos por turma nos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP).

No entanto, sendo a diferenciação fundamental em todos os contextos, através do referido Despacho Normativo n.º 10-A/2018, estendeu-se a redução do número de alunos por turma a todos os anos iniciais de ciclo do ensino básico. Aos alunos com necessidades específicas que estivessem em efetiva permanência na turma, em dinâmicas de verdadeira inclusão, continuou a ser garantido o acesso a turmas com 20 alunos, permitindo uma mais capaz organização para atender, de forma mais intensa, às suas necessidades.

Podia ainda ler-se no preâmbulo do Despacho Normativo n.º 10-A/2018 que «a redução do número de alunos por turma deverá acautelar não apenas os aspetos relacionados com condições logísticas e com os percursos formativos, mas sobretudo inscrever-se como medida potenciadora de melhores aprendizagens para todos os alunos. Importará, pois, que esta medida se associe a impactos pedagógicos claros».

Posteriormente, por via do disposto no n.º 1 do artigo 196.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o Governo, com a aprovação do Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, que procedeu à 1.ª alteração ao Despacho



Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, prosseguiu a redução do número de alunos nas turmas do 10.º ano dos cursos científico-humanísticos, dos cursos profissionais e dos cursos de ensino artístico especializado, nos estabelecimentos públicos de ensino.

Importa ainda constatar que, atualmente, o número máximo de alunos por turma apenas é atingido em menos de metade das turmas constituídas, e, regra geral, circunscrito a regiões com maior pressão demográfica. Refira-se ainda, a título exemplificativo, que, no ano letivo 2019/2020, a redução do número de alunos por turma deu origem à constituição de mais 1727 turmas, do que no ano letivo anterior.

Por outro lado, importa constatar que a redução do número de alunos por turma ainda está em curso e tem vindo a ser acompanhada com o aumento do número de docentes. A escola pública foi reforçada com mais de 3 300 professores no presente ano letivo, através do reforço de crédito horário, e do reforço de tutorias.

Refira-se ainda que a estabilidade dos docentes na carreira tem sido uma prioridade do Governo, com a integração de mais docentes que passaram a pertencer aos Quadros de Zona Pedagógica através do concurso para o ano letivo 2020/2021 e à colocação de docentes no ano letivo de 2020/2021, em comparação com o período homólogo do ano passado.

Está já em curso a contratação efetivada de mais 5 000 assistentes operacionais, aos quais se somam 2 000 assistentes operacionais e assistentes técnicos, tendo já sido revista a “Portaria dos Rácios”, em cumprimento da Lei do Orçamento do Estado para 2021.

Ao abrigo dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, enquadrados no Programa Nacional da Promoção do Sucesso Escolar, foram ainda contratados mais de 900 técnicos especializados, com vista a garantir o bem-estar dos alunos no regresso às aulas presenciais. Os Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário enquadram-se nas medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos no regresso às aulas presenciais, visando o acolhimento dos alunos, o reforço das suas aprendizagens, a dinamização de atividades promotoras de bem-estar psicológico, o fomento de competências sociais e a interação com a comunidade. Desta multiplicidade de medidas, resulta a atribuição às escolas da capacidade de contratação de técnicos de áreas de especialidade diferentes, tais como psicólogos educacionais e sociais (que representam a maioria das propostas apresentadas), mediadores sociais, assistentes sociais, terapeutas da fala, educadores sociais, mediadores, artistas residentes, técnicos de informática, terapeutas ocupacionais ou animadores socioculturais.

Através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAV), foram integrados na Administração Pública, na carreira técnica superior, mais de 1 000 psicólogos e outros técnicos especializados. Procedeu-se ainda à renovação de contratos com profissionais a exercer estas funções, no ano letivo 2020/2021, nas situações em que se mantiveram as exigências materiais da sua renovação.

Com os melhores cumprimentos, *Tesourois,*

O CHEFE DO GABINETE,

---

Tiago Saleiro